

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao protocolo n.º 20.885.253-1, por mais 60 (sessenta) dias a partir do fim da vigência da Resolução SEAP n.º 2.326/2023, com vistas a viabilizar a continuidade da apuração da responsabilidade e os indícios de prática de fato irregular analisados no protocolo de n.º 20.885.253-1.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
100780/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEAP/SESP n.º 01/2023

Protocolo: 20.265.951-9

Objeto: Apoio institucional da SEAP/PR a SESP/PR, visando a **utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais**, devidamente credenciados junto a SEAP/PR, por intermédio do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões de veículos automotores declarados inservíveis ou desnecessários, de propriedade do Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB, do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP/PR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, que estejam sob a sua administração, a serem realizados pelos órgãos integrantes da estrutura da SESP/PR, nos termos da legislação vigente.

INTERESSADO: SESP/PMPR.

EMBASAMENTO: Decreto n.º 2734 de 19 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
100577/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CC/SEFA/GAB GOV Nº. 171/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, **Secretário de Estado da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III e IV, **Secretaria de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, **Gabinete do Governador**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso I e IV, todos os dispositivos legais da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e o **Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação**, considerando:

I. a necessidade de constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a realização de procedimentos de audiência pública, na forma da legislação em vigor, para a realização de licitação que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de implantação, gestão, operação e manutenção das unidades de atendimento ao cidadão em municípios do Paraná;

II. o artigo 21 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 51 do Decreto nº 10.086/2022, e;

III. o contido no Protocolo nº 19.234.530-8,

RESOLVEM:

Art. 1.º Designar os servidores da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência** do Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON e do Departamento de Operações e Serviços – DOS, **Secretário de Estado da Casa Civil**, **Secretaria de Estado da Fazenda**, **Gabinete do Governador e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Audiência Pública, na forma virtual, que visa obter contribuições para a elaboração dos documentos de Termo de Referência e Edital, para futura contratação de empresa especializada nos serviços de implantação, gestão, operação e manutenção das unidades de atendimento ao cidadão em municípios do Paraná.

	NOME	CPF/RG	ÓRGÃO
Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	509.187.299-04	SEAP/DECON
Membros	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	SEAP/DECON
	Vitor Elias da Silva Neto	7.830.337-9	SEAP/DECON
Membros	Adriana Picagevitz Mellk	8.928.470-8	SEAP/DECON
	Rejane Maria Schirr Scolari	6.061.383-4	CELEPAR
	Alexandre Modesto Cordeiro	1.085.135-1	GOV/GAB
	Thays Maschio	13.417.438-2	SEAP/GS
	Monica Renata Mueller Shirata	7.853.482_6	CC
	Luisa Mazer	15.602.210-1	SEFA

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Carlos Ortega
Secretário de Estado da Casa Civil

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretaria de Estado da Fazenda

100761/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
666842123

Documento emitido em 21/09/2023 09:44:03.

Diário Oficial Executivo
Nº 11505 | 19/09/2023 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

la Agricultura e do
ento

SECRETARIAL Nº 59/2023

973.492-3
erçu

no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da comunidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da